



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal Nº1.019, de 22 de Dezembro 2014

Nº 1.681/2025, CUITÉ – QUINTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2025

Cuité

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA

Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES

Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA

Procurador Geral do Município

EDIÇÃO

LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA

Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 307/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **WILLAMY GABRIEL GOMES**, CPF: 109.637.844-20, do cargo de provimento em comissão de Coordenador da Divisão de Defesa Civil, símbolo CC5, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 308/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante da função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 308/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES**, ocupante da função de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2024/2025, a serem gozadas no período de 19/05/2025 a 17/06/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 309/GAPRE, DE 08 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA GESTÃO E FISCAL DE CONTRATO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as), **ALINE NIEBLE SOUZA SANTOS**, Secretária Municipal de Educação, matrícula 2017015, CPF Nº 066.502.394-45 e **EUDES ELIALDO COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula 2023083, Secretário de Gabinete, CPF Nº 109.407.734-81 como Gestor e Fiscal Administrativo do Contrato, respectivamente, para gerir e fiscalizar a execução do Contrato Nº 00078/2025 celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CUITÉ - PB** e a empresa **ASSOCIACAO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CURIMATAU PARAIBANO - AAFCP**, CNPJ nº 36.238.364/0001-51, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE** nos termos do Decreto nº 1.943, de 08 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Cuité/PB, Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

PORTARIA Nº 310/GAPRE, DE 09 DE MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **CLAUDICELY SABINO LIMA**, ocupante da função de Farmacêutico/Bioquímico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Prorrogação da Licença para Repouso à Gestante, por um período de 60 (sessenta) dias, com início em 08 de maio de 2025 e término em 06 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, em 09 de maio de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

**ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC**
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 019/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Pensão por Morte de Segurado e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 392/25, de 31 de janeiro de 2025, solicitando a concessão de Pensão por Morte em função do falecimento do(a) segurado(a) **LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS**, ocorrido em **23 de janeiro de 2025**,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte ao(a) do(a) segurado(a) **LUCIANO DE OLIVEIRA FREITAS**, ex-ocupante do cargo de de Gari – Coleta, sendo posteriormente readaptado como Porteiro, matrícula D10057, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, a sua esposa, a Sr.^a **JOSEFA ARAÚJO DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº 2.712.137 2ª via SSDS/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 044.599.134-88, devendo o benefício perdurar de forma vitalícia, em alusão ao art. 40, § 7º, inciso II, da EC 41/2003, c/c o art. 215, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 281/1992.

Art. 2º. A cota da pensão será dividida com sua filha menor impúbere, **KAYLANE DE OLIVEIRA FREITAS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 142.192.494-35, devendo o benefício perdurar até 03 de janeiro de 2038, data em que a pensionista completa 21 (vinte e um) anos de idade, em conformidade ao art. 47 da Lei Municipal nº 749/2008, c/c o art. 215, inciso II, alínea “a”, da Lei Municipal nº 281/1992, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 23 de janeiro de 2025, em respeito ao inciso I, do art. 47 da Lei Municipal nº 749/2008.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 020/2025, DE 02 DE MAIO DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 3.073/2024, de 09 de setembro de 2024, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO FONSECA**, matrícula D10036, portador(a) do RG nº 1.838.579 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 000.817.824-03, ocupante do cargo de Gari-Varrição, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do art. 6º, incisos de I a IV da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 021/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025

“Dispões sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição e delibera outras providências”.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando o Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 4267/2025, de 12 de dezembro de 2025, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição,

Considerando finalmente, o Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo que dos autos do Processo consta,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição ao(a) Sr.(a) **MARIA LUZIMAR DO NASCIMENTO PEREIRA**, matrícula G02002, portador(a) do RG nº 1.125.229 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 509.371.894-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 1º da Lei nº 10.887/04.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 02 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

DRIELLY GILMÁRIA MEDEIROS DANTAS
Presidente do IMPSEC

IMPrensa Oficial Municipal:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 99666-1141
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br